Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ:17.007.919/0001-00

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de novembro de 2024

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 17.007.919/0001-00
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)
CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 30 de novembro de 2024 e 2023.

Conteúdo

Relatório do auditor independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 6
Demonstrativo da posição financeira	7
Demonstração do resultado do período	8
Demonstração do resultado abrangente	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	11
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11 – 22

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e quotistas do
Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2024 e a demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de novembro de 2024 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ações de companhias fechadas

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:
Conforme demonstrado em nota explicativa n°5 em 30 de novembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 1.081.313 mil, o equivalente a 115,50% de seu Patrimônio Líquido, investidos ações de companhias fechadas avaliada ao seu valor justo em 29 de novembro de 2024 baseando-se na avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos, por esse motivo, foram tratadas como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis: nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência dos investimentos através do livro de ações; (iii) para o investimento em ações de companhia de capital fechado CVLB Brasil S.A., avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos mesmos avaliando a razoabilidade das conclusões; (iv) envolvemos os nossos especialistas internos para revisão do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram:(a) verificação dos modelos matemáticos; (b) avaliação do laudo a valor justo baseados no método de fluxo de caixa descontado; (c) avaliação dos cálculos e das principais premissas utilizadas; e (v) testes de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do ativo e o resultado obtido no exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2023

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2023 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 15 de maio de 2024, relatório emitido, sem modificações.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeira, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	30/11/2024			30/11/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**83**	**0,01%**		**-**	**0,00%**
Disponibilidades			**24**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósito à vista	4		24	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**19**	**59**	**0,01%**	**-**	**-**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	19	59	0,01%	-	-	0,00%
Títulos e valores mobiliários			**1.081.313**	**115,50%**		**2.185.174**	**120,27%**
Ações de companhia		**93.705.693**	**1.081.313**	**115,50%**	**93.705.693**	**2.185.174**	**120,27%**
Ações de capital fechado	5	93.705.693	1.081.313	115,50%	93.705.693	2.185.174	120,27%
Outros ativos			**5**	**0,00%**		**3**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM - Diferido			5	0,00%		3	0,00%
Total do ativo			**1.081.401**	**115,51%**		**2.185.177**	**120,27%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**145.230**	**15,51%**		**368.304**	**20,27%**
Taxa de administração	17		105	0,01%		233	0,01%
Taxa de gestão	17		24.475	2,61%		15.840	0,87%
Taxa de performance	17		120.595	12,88%		352.077	19,38%
Auditoria e custódia			55	0,01%		103	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			-	0,00%		51	0,00%
Total do passivo			**145.230**	**15,51%**		**368.304**	**20,27%**
Patrimônio líquido			**936.171**	**100,00%**		**1.816.873**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.081.401**	**115,51%**		**2.185.177**	**120,27%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 17.007.919/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	30/11/2024	30/11/2023
Ações de companhias investidas		**(1.103.861)**	**1.617.512**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(1.103.861)	1.617.512
Resultado com outros Ativos Financeiros		**7**	**14**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	7	14
Demais despesas/receitas		**223.151**	**(324.391)**
Taxa de administração	11 e 17	(540)	(567)
Taxa de gestão	11 e 17	(10.841)	(10.455)
Taxa de performance	11 e 17	(120.595)	(313.093)
Consultoria e assessoria	11	(70)	(22)
Auditoria e custódia	11	(189)	(203)
Taxa de fiscalização CVM	11	(57)	(52)
Taxa Anbima	11	(4)	-
Outras despesas	11	(1)	-
Outras receitas	11	3.372	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores	11	352.077	-
Resultado do exercício		**(880.702)**	**1.293.134**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 17.007.919/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	30/11/2024	30/11/2023
Resultado do exercício	**(880.702)**	**1.293.134**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(880.702)**	**1.293.134**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 30 de novembro de 2022		**185.606**	**338.133**	**523.739**
Resultado do exercício		-	1.293.134	1.293.134
Saldo em 30 de novembro de 2023		**185.606**	**1.631.267**	**1.816.873**
Resultado do exercício		-	(880.702)	(880.702)
Saldo em 30 de novembro de 2024		**185.606**	**750.565**	**936.171**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	30/11/2024	30/11/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	7	14
Pagamento de taxa de administração	(669)	(398)
Pagamento de taxa de gestão	(2.205)	-
Pagamento de consultoria e assessoria	(70)	(22)
Pagamento de auditoria e custódia	(236)	(108)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(111)	-
Pagamento de anbima	(4)	-
Pagamento diversos	(1)	-
Outras receitas	3.372	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**83**	**(514)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**83**	**(514)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	514
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	83	-
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**83**	**(514)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 17.007.919/0001-00
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de novembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2012. O Fundo possui prazo de duração de dez anos e período de investimento de oito anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado conforme proposta da gestora e deliberação em assembleia geral de cotistas. Em assembleia geral de cotistas, realizada em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a alteração do prazo de duração do Fundo para 15 anos e do período de investimento do Fundo para 13 anos.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da sociedade-alvo ("Valores Mobiliários").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como entidade de investimento e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

I – Obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a uma gestora qualificada que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão perante as entidades investidas, não sendo obrigada a consultar os cotistas para essas decisões, tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas.

II – Compromete-se com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

III – Substancialmente mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

IV – Define no regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição da gestora de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

V – Tem mais de um cotista, direta ou indiretamente.

VI – Tem cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos Administradores dessas entidades.

As aplicações realizadas na Classe e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, de nenhum mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Em conformidade com a Resolução CVM 175, que entrou em vigor em 2023, o Fundo passou a operar sob ao novo marco regulatório em 09 de outubro de 2024, que visa aprimorar a transparência, a governança e a gestão de riscos dentro do setor de investimentos em participação, sendo que o Fundo possui uma única Classe de Cotas.

2 Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM 579/16, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 30 de abril de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações em cotas de fundos de investimento com conversibilidade imediata.

b) Cotas de fundos de investimentos

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos nos quais os recursos são aplicados. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Classe de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

c) Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas conforme critério abaixo:

Entidades de investimentos: são avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Mensuração Valor Justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Classe usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos e passivos idênticos;

Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

f) Instrumentos financeiros

Data do reconhecimento: Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelovalor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado: Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxosde caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas especificas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

g) Obrigações e julgamentos ou estimativas

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

i) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando- se o critério “pro-rata dia”.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	30/11/2024		30/11/2023	
	Quantidade de Cotas	**Saldo contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	**-**	**24**	**-**	**-**
BRL DTVM S.A.	-	24	-	-
Cotas de fundos de investimentos	**19**	**59**	**-**	**-**
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI LP (*)	19	59	-	-
Total caixa e equivalente de caixa	**19**	**83**	**-**	**-**

(*) As aplicações em cotas da Classe de investimento do Renda Fixa BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

O Fundo de investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a esse parâmetro.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, o resultado apropriado com investimento em cotas de fundos de investimentos totalizou R$ 7 (R$ 14 em 2023), apresentado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

5 Ações de companhias fechadas

Em 30 de novembro de 2024:

Companhia Investida	Saldo contábil em 30/11/2023	Ajuste ao Valor justo	Saldo contábil em 30/11/2024	% part.
CVLB Brasil S.A.	2.185.173	(1.103.861)	1.081.312	74,42%
TOTAL	**2.185.173**	**(1.103.861)**	**1.081.312**	**74,42%**

Em 30 de novembro de 2023:

Companhia Investida	Saldo contábil em 30/11/2022	Ajuste ao Valor justo	Incorporação Reversa	Saldo contábil em 30/11/2023	% part.
Casa & Vídeo Brasil S.A.	567.662	899.663	(1.467.325)	-	0%
CVLB Brasil S.A.	-	717.848	1.467.325	2.185.173	74,97%
TOTAL	**567.662**	**1.617.511**	**-**	**2.185.173**	

CVLB Brasil S.A.

A CVLB Brasil S.A. (“Companhia”) (antiga Lojas Le Biscuit S.A.) é uma sociedade anônima de capital fechado com registro de emissor de categoria “A” na B3 S.A., fundada em 1968, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A Companhia tem como objeto social o comércio, majoritariamente varejista, de artigos de utilidades domésticas, brinquedos, papelaria, artigos de festas, bomboniere, equipamentos de telefonia, eletroportáteis, artesanato, higiene & beleza, cama, mesa & banho, lazer e artigos para recém-nascidos e bebês.

Atos societários

No dia 28 de abril de 2023, foi concluído o processo de combinação de negócios entre a Lojas Le Biscuit S.A. (“Le Biscuit”) e a Casa & Video S.A. (“Casa & Video”), formando a CVLB Brasil S.A.

Em ATA de assembleia geral, realizada em 28 de março de 2024, a companhia realizou um aumento de capital no valor total de R$ 9, representado por um total de 926.449 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe não participou deste aumento de capital, desta forma, sua participação foi diluída de 74,97% para 74,42%.

Capital Social

O capital social é de R$ 669.232, divididos em 125.911.213 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Mensuração a valor justo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e, em virtude disso, seus investimentos em ações de companhia de capital fechado estão registrados pelo seu valor justo.

Em 30 de novembro de 2024, as ações da CVLB Brasil S.A. estão contabilizadas conforme "Laudo de Avaliação econômico-financeira", elaborado pela BR2 Desenvolvimento Empresarial, emitido em 29 de novembro de 2024.

A BR2 Desenvolvimento Empresarial é uma empresa que tem como objetivo de existência a busca de soluções para gestão de negócios corporativos nas áreas gerencial, financeira e estratégica, com base em metodologia investigativa e experimental, promovida por profissionais com formação acadêmica e competência para o desenvolvimento de intervenções organizacionais, que visem à evolução e o desenvolvimento sustentável dos clientes.

Metodologia de avaliação

- **Beta realavancado (ß): 1,04**

Os Analistas consideraram um beta desalavancado de 0,83, de acordo com o beta desalavancado de empresas comparáveis de mercado, com datos extraídos da plataforma da Bloomberg. O beta foi realavancado de acordo com a estrutura de capital e a tributação adotada pela companhia.

- **Taxa Livre de Risco (RF): 4,49%**

Como metodologia de taxa livre de risco foi considerada a taxa spot do T-bond de 10 anos.

- **Risco-país (CRP): 2,64%**

Foi adotada a diferença entre um título CDS (Credit Default Swap) no mercado brasileiro e no mercado americano, ambos com vencimento em 5 anos.

- **Prêmio de Risco de Mercado (ERP): 5,50%**

CRSP Study, ajustado para o ambiente do mercado brasileiro.

Metodologia de Valor Residual: Os Analistas estimaram o período de perpetuidade por entenderem que a Empresa irá operar por prazo indeterminado. O ativo possui vida útil indefinida.

Crescimento na Perpetuidade: O crescimento nominal de 3,5% foi estimado considerando a inflação de longo prazo brasileira, sem adoção do crescimento real. Fonte: Sistema de Expectativas do banco Central do Brasil (Bacen).

Metodologia de Taxa de Desconto: calculado pela metodologia CAPM, visto que o método adotado foi o Free Cash Flow to Equity, sem projeção do seu endividamento.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 e 2023 o Fundo não operou com derivativos.

7 Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, de forma não exaustiva ("fatores de risco"):

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de

rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar os resultados da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados à sociedade-alvo e aos valores mobiliários de emissão da sociedade-alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos está concentrada em valores mobiliários de emissão da sociedade-alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da sociedade-alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho da sociedade-alvo, (ii) solvência da sociedade-alvo; e (iii) continuidade das atividades da sociedade-alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentosrelativos aos valores mobiliários de emissão da sociedade-alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da sociedade-alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade da sociedade-alvo: apesar de a carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades-alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detêm na Classe.

Riscos relacionados ao setor de atuação da sociedade-alvo: o objetivo da Classe é realizar investimentos na sociedade-alvo sujeitos aos riscos característicos e individuais do segmento em que atua, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pelo Fundo são provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades-alvo: em virtude da participação em sociedade-alvo, todos os riscos operacionais da sociedade-alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influencia a definição da política estratégica e a gestão da sociedade-alvo.

Risco de investimento em sociedade-alvo constituída e em funcionamento: o Fundo investe em sociedade-alvo plenamente constituída e em funcionamento. Dessa forma, existe a possibilidade de tal companhia: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estar descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente, os cotistas podemter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades-alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades-alvo no futuro, o Fundo pode ter sua participação no capital das sociedades-alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe está concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade-alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe na sociedade-alvo, maior é a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e às distribuidoras de valores mobiliários: o Fundo pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só pode ser feito ao término do prazo de duração da Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele tem que alienálas no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: as cotas da Classe são distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Dessa forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele está impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dosativos podem ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fatode o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente pode ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal

característica da Classe pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos da Classe, as cotas da Classe podem ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo pode efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os cotistas podem receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação de pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e podem encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades-alvo. Ainda, não há garantia de que o Fundo encontra investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração da Classe, que pode ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em sociedades-alvo, caso estas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações, não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e as regulamentações específicas do mercado de fundos, estão sujeitas a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades-alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que podem acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há garantia de completa eliminação da

possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, o referido sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco de descontinuidade: a assembleia geral pode optar pela liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo gestor nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

8 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão e subscrição

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e são de uma única classe.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e às disposições do presente regulamento.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 não houve integralização de novas cotas (não houve integralização de novas cotas em 2023).

b) Integralização

Os recursos que venham a ser aportados na Classe, mediante a integralização de Cotas, por meio de Chamada de Capital, (a) deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Sociedade Alvo, até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data da primeira integralização de Cotas, por qualquer dos Cotistas no âmbito de cada Chamada de Capital, sob pena de devolução aos Cotistas; ou (b) poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Durante o Período de Investimentos, o administrador realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos deste Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que o Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos Valores Mobiliários de emissão da Sociedade Alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. Tal procedimento será repetido para cada Chamada de Capital, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos Cotistas.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 não houve integralização de novas cotas (não houve integralização de novas cotas em 2023).

c) Resgate de cotas

Não há resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

d) Amortização de cotas

O Administrador poderá realizar, mediante decisão do gestor e comunicação formal deste ao Administrador, amortizações das cotas da Classe, a qualquer tempo, mediante o pagamento uniforme de todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

Em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas será realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista, pelos respectivos valores de avalição do ativo na carteira da Classe.

Para fins de amortização de cotas, o Administrador utilizará o valor da cota do fechamento do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas.

9 Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela Polo Capital Internacional Gestão de Recursos Ltda.

Os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros societários da própria companhia investida.

As cotas de fundo de investimento são custodiadas pelos respectivos Administradores dos fundos.

10 Remuneração do Administrador

a) Taxa de Administração

Pela prestação de serviço de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, o administrador faz jus a uma taxa de administração correspondente ao valor mensal de R$ 35, reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M.

Pelos serviços de gestão é devido pelo Fundo, a título de taxa de gestão, o valor correspondente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, limitada a um valor máximo de R$ 900, por mês, reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na taxa de administração acima, corresponderá a, no máximo, R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída do Fundo.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, foi apropriada a despesa no montante de R$ 11.382 (R$ 11.022 em 2023), sendo R$ 10.841 (R$ 10.455 - 2023) a título de remuneração da gestora e R$ 540 (R$ 567 - 2023) a título de remuneração da Administradora.

b) Taxa de performance

O gestor não fará jus a nenhum recebimento de taxa de *performance* até a data em que os cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais, amortização total ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas cotas, valores em moeda corrente nacional e/ou em ativos, que correspondam ao somatório do capital integralizado, corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e deduzido dos valores restituídos aos cotistas a título de amortização parcial de suas cotas, na data de cada pagamento de amortização efetivado.

Depois de cumpridos os requisitos descritos acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes de seus investimentos, observarão a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas; e (ii) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor a título de pagamento de Taxa de Performance.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, o fundo reconheceu uma despesa com taxa de *performance* no montante de R$ 120.595 e uma reversão positiva no montante de R$ 352.077 (em 2023, despesa com taxa de *performance* no montante R$ 313.093).

11 Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	30/11/2024		30/11/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**259**	**0,01%**	**225**	**0,04%**
Consultoria e assessoria	70	0,00%	22	0,00%
Auditoria e custódia	189	0,01%	203	0,04%
Despesa remuneração do administrador	**131.977**	**9,30%**	**324.114**	**61,16%**
Taxa de administração	540	0,04%	567	0,11%
Taxa de gestão	10.841	0,76%	10.455	1,97%
Taxa de performance	120.595	8,50%	313.093	59,08%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**57**	**0,00%**	**52**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	57	0,00%	52	0,01%
Outras despesas administrativas	**(3.367)**	**(0,24%)**	**-**	**0,00%**
Taxa Anbima	4	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	1	0,00%	-	0,00%
Outras receitas	(3.372)	(0,24%)	-	0,00%
Total Geral	**128.926**	**9,07%**	**324.391**	**61,21%**

O patrimônio líquido médio do exercício foi de R$ 1.419.364 (R$ $ 529.962 em 2023).

12 Rentabilidade da Classe

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe, calculada com base na variação da cota, no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**30/11/2024**	**30/11/2023**
Rentabilidade da Classe % (*)	(48,47%)	246,90%
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.419.364	529.962
Valor da cota	4,7369	9,1932

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade Administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes do Anexo 46-I da Resolução CVM nº 175;

II. Semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira da Classe, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas neste capítulo IX, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela gestora previsto no Artigo 38, item I acima.

14 Legislação tributária Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF nº 1.585, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimentos em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonteà alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incide sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme art. 884 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e entidades fechadas de previdência complementar, conforme art. 5º da Lei n° 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei nº 11.312/06, até 40% das cotas da Classe, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

O Fundo foi classificado como entidade de investimentos, portanto não incide o recolhimento do imposto períodico (“come-cotas”).

15 Política de distribuição dos resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos da Classe.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

17 Partes relacionadas

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 105 (R$ 233 em 2023) e despesas apropriadas de R$ 540 (R$ 567 em 2023), conforme nota explicativa nº 10.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, o Fundo possui taxa de gestão a pagar no montante de R$ 24.475 (R$ 15.840 em 2023) e despesas apropriadas de R$ 10.841 (R$ 10.455 em 2023), conforme nota explicativa nº 10.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, o Fundo possui taxa de performance a pagar no montante de R$ 120.595 (R$ 352.077 em 2023) e despesas apropriadas de R$ 120.595 e uma reversão positiva no montante de R$ 352.077 (em 2023, despesa com taxa de *performance* no montante R$ 313.093), conforme nota explicativa nº 10 (b).

18 Independência do auditor

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre- se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela CLA Brasil relacionados aos Fundos de investimento que não os serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em ATA de assembléia geral, realizada em 09 de outubro de 2024, foi deliberado as seguintes alterações no regulamento:

(i) adequação do Fundo à Resolução CVM n° 175/2022;
(ii) limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor subscrito de cotas;
(iii) alteração da Taxa de Administração para o valor mensal fixo de R$ 35, reajustado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado;
(iv) limitação da Taxa de Gestão, com efeitos retroativos a dezembro de 2023, ao valor de R$ 900 mensais, reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M;

20 Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022 e CVM n° 200 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555.
As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

21 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 30 de novembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do exercício findo nessa mesma data.

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável